



EDITAL Nº 03, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Edital de alteração do edital 02/2017 relativo a eleição da Diretoria da ANNEP.

A Comissão Eleitoral designada pela Assembleia Geral realizada na cidade de Fortaleza no dia 17 do novembro do ano de 2016, composta pelos Associados José Roberto Fernandes Teixeira, Pedro Bentes Pinheiro Neto e Marcos Youji Minami, no uso de suas atribuições normativas, torna público as alterações realizadas, através do presente edital, no edital 02, de 14 de fevereiro de 2017, que rege o procedimento para eleição dos membros da Diretoria que administrará a Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo – ANNEP.

1. O item 1 passa a ter a seguinte redação:

1. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO.

A eleição ocorrerá durante a Assembleia Geral anual da ANNEP, em Porto Velho/RO, entre os dias 09 e 11 de novembro de 2017.

2. O item 3 passa a ter a seguinte redação:

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Os associados interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, entre os dias 16 a 27 de junho de 2017, apresentando a relação dos integrantes da chapa e carta de intenções.

3.2. As candidaturas são vinculadas, apresentadas em forma de chapa, em que se discriminem os dados dos candidatos (nome completo, endereço residencial, instituição de ensino a que está vinculado, telefone e e-mail) e os cargos que deverão ocupar.

3.3. As inscrições poderão ser realizadas somente pelo e-mail annepeleicoes2017@gmail.com, sendo a resposta com confirmação do recebimento deste, por membro da comissão eleitoral, a prova da sua efetivação.

3.4. Qualquer dos candidatos que compõem a chapa poderá realizar a inscrição na forma prevista no item 3.2 e 3.3.



ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO

4. O item 4 passa a ter a seguinte redação:

4. DA ANÁLISE, DA IMPUGNAÇÃO E DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral dará ciência aos associados por meio do endereço eletrônico no site da associação, que terão um prazo de cinco dias úteis para, querendo, oferecer impugnação.

4.2. As impugnações poderão ser realizadas pelo e-mail annepeleicoes2017@gmail.com, considerando efetiva a sua interposição com a confirmação do recebimento da impugnação, por qualquer dos membros da comissão eleitoral.

4.3. Havendo, ou não, impugnação, a Comissão Eleitoral deliberará sobre o deferimento das inscrições, dando ciência aos associados acerca das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do site da associação.

4.4. Serão irrecorríveis as deliberações da Comissão Eleitoral sobre o deferimento ou o indeferimento das inscrições.

Salvador, Bahia, 14 de junho de 2017.

José Roberto Fernandes Teixeira
(Presidente)

Pedro Bentes Pinheiro Neto

Marcos Youji Minami